



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048102/2022-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 048102/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa a **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar** portador do **RG nº 3.975.558 SSP/SC** e CPF nº **028.383.199-57**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00588374/2022-44, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048102/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a Cláusula Terceira - Do Objeto**, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a **Cláusula Quinta – do valor**, subitem 5.1., referente ao Contrato Administrativo 048102/2022 - Lote 03 (101879061), passando a constar:

Onde lê:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	101.118,52 M ²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 3 - Região Sul *AMPLA CONCORRÊNCIA	42.696,51	54.279,71	4.142,30	101.118,52

Leia-se:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	121.173,55 M ²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 3 - Região Sul *AMPLA CONCORRÊNCIA	62.751,54	54.279,71	4.142,30	121.173,55

2.2. Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de **2.050,00m²**, para as localidades do Ponto de Apoio UBS 12 - Ponte Alta Gama, CEREST SUL e SAMU - NGPAPS, equivalente a 1,59229412% do valor inicial atualizado do contrato nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor **bianual** do contrato passa de **R\$ 26.602.371,62** (vinte e seis milhões, seiscentos e dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 27.025.959,62** (vinte e sete milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois), o valor **anual** passa de **R\$ 13.301.185,81** (treze milhões, trezentos e um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 13.512.979,81** e o valor **mensal** passa de **R\$ 1.108.432,15** (um milhão, cento e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) para **R\$ 1.126.081,65** (um milhão, cento e vinte e seis mil oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total Mensal	Valor Total 12 Meses	Valor Total 24 Meses
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,57		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,19		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,04		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,66		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 24,25		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 26,95		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 16,78		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 24,25		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 26,95		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 13,36		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 14,88		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,25		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,77		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 6,86	1.600,00	R\$ 10.976,00	R\$ 131.712,00	R\$ 263.424
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,57		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 13,51		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 14,83	450,00	R\$ 6.673,50	R\$ 80.082,00	R\$ 160.164
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,36		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 14,65		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,32		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,22		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 24,56		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 27,22		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,01		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 27,22		R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais							

diurno mais cobertura complementar							
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,81		R\$ -	R\$ -	R\$
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,55		R\$ -	R\$ -	R\$
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 25,44		R\$ -	R\$ -	R\$
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,09		R\$ -	R\$ -	R\$
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,61		R\$ -	R\$ -	R\$
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,09		R\$ -	R\$ -	R\$
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,03		R\$ -	R\$ -	R\$
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,03		R\$ -	R\$ -	R\$
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,61		R\$ -	R\$ -	R\$
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04		R\$ -	R\$ -	R\$
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno							
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,60		R\$ -	R\$ -	R\$
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,60		R\$ -	R\$ -	R\$
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,07		R\$ -	R\$ -	R\$
11.4 área verde	125000		R\$ 0,07		R\$ -	R\$ -	R\$
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos							
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,65		R\$ -	R\$ -	R\$
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,65		R\$ -	R\$ -	R\$
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,10		R\$ -	R\$ -	R\$
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,80		R\$ -	R\$ -	R\$
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,80		R\$ -	R\$ -	R\$
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,14		R\$ -	R\$ -	R\$
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$
14. ESQUADRIAS EXTERNAS							
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,65		R\$ -	R\$ -	R\$
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,23		R\$ -	R\$ -	R\$
VALORES			2.050,00		R\$ 17.649,50	R\$ 211.794,00	R\$ 423.588,00

2.2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

II	PTRES:	128357
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 100.013,84
VI	Nota de Empenho:	2023NE00408
VII	Data de Emissão:	26/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	Global

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.330.118,58** (um milhão, trezentos e trinta mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) para de **R\$ 1.351.297,98** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 3 - Região Sul *AMPLA CONCORRÊNCIA	64.801,54	54.279,71	4.142,30	123.223,55

LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)						
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total Mensal	Valor Total 12 Meses
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)						
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,57	0,00	R\$ -	R\$ -
1.2 Almojarifados/depósitos	2500		R\$ 2,19	0,00	R\$ -	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,04	0,00	R\$ -	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,66	0,00	R\$ -	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)						
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 24,25	4.300,96	R\$ 104.298,28	R\$ 1.251.579,36
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 26,95	9.132,68	R\$ 246.125,73	R\$ 2.953.508,71
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 16,78	4.327,33	R\$ 72.612,60	R\$ 871.351,17
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 24,25	0,00	R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 26,95	1.680,33	R\$ 45.284,89	R\$ 543.418,72
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)						

3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 13,36	4.300,96	R\$ 57.460,83	R\$ 689.529,91
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 14,88	9.746,41	R\$ 145.026,58	R\$ 1.740.318,97
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,25	4.327,33	R\$ 40.027,80	R\$ 480.333,63
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,40	0,00	R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,77	1.680,33	R\$ 50.023,42	R\$ 600.281,09
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno						
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 6,86	10.129,73	R\$ 69.489,95	R\$ 833.879,37
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,57	3.063,50	R\$ 14.000,20	R\$ 168.002,34
43. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,31	151,30	R\$ 1.106,00	R\$ 13.272,04
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais						
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 13,51	3.452,02	R\$ 46.636,79	R\$ 559.641,48
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 14,83	4.040,84	R\$ 59.925,66	R\$ 719.107,89
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,36	197,29	R\$ 1.846,63	R\$ 22.159,61
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 14,65	20,96	R\$ 307,06	R\$ 3.684,77
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,32	0,00	R\$ -	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,22	0,00	R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 24,56	2.109,83	R\$ 51.817,42	R\$ 621.809,10
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 27,22	478,61	R\$ 13.027,76	R\$ 156.333,17
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,01	0,00	R\$ -	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 27,22	281,99	R\$ 7.675,77	R\$ 92.109,21
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,81	0,00	R\$ -	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,55	0,00	R\$ -	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 25,44	663,47	R\$ 16.878,68	R\$ 202.544,12
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,09	615,00	R\$ 17.275,35	R\$ 207.304,20
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,61	0,00	R\$ -	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,09	100,67	R\$ 2.827,82	R\$ 33.933,84
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial						
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,03	2.119,61	R\$ 4.302,81	R\$ 51.633,70
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,03	1.297,32	R\$ 2.633,56	R\$ 31.602,72
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,61	9.049,95	R\$ 5.520,47	R\$ 66.245,63
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	10.770,59	R\$ 452,36	R\$ 5.428,38
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,60	7.855,11	R\$ 28.278,40	R\$ 339.340,75
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,60	1.802,11	R\$ 6.487,60	R\$ 77.851,15

11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,07	11.777,57	R\$ 12.602,00	R\$ 151.224,00
11.4 área verde	125000		R\$ 0,07	9.607,45	R\$ 709,03	R\$ 8.508,36
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,65	0,00	R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,65	0,00	R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,10	0,00	R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,80	0,00	R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,80	0,00	R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,14	0,00	R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08	0,00	R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,65	1.113,03	R\$ 723,47	R\$ 8.681,63
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,23	3.029,27	R\$ 696,73	R\$ 8.360,79
VALORES				123.223,55	R\$ 1.126.081,6509	R\$ 13.512.979,8107



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/12/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130222902** código CRC= **9DAB94FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br